



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS- TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei nº 585 de 17 de março de 2020

ANO III

SEXTA, 04 DE FEVEREIRO DE 2022

EDIÇÃO 221/2022

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
DECRETO Nº 167	2
PORTARIA Nº. 393	2
PORTARIA Nº. 394	3

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.2



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificação Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

A Prefeitura de Ananás-TO garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

<https://www.ananas.to.gov.br/consultadiario/2212022>

PREFEITURA MUNICIPAL**DECRETO Nº 167**

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO PARA DESLOCAMENTO AOS SERVIDORES ABAIXO INDICADO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base na Lei 546/2017,

CONSIDERANDO As disposições da Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, que aprova a PNAB (Política Nacional de Atenção Básica e estabelece diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a atribuição do ACS (Agente Comunitário de Saúde), “Realizar diagnóstico demográfico, social, cultural, ambiental, epidemiológico e sanitário do território em que atuam, contribuindo para o processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe;” prevista na Portaria nº 2.436/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos ACS's pertencentes a Equipe da Estratégia da Saúde da Família que fazem a cobertura dos pacientes residentes em Zona Rural, para realização das atribuições previstas na PNAB;

CONSIDERANDO as atribuições da Gestão Municipal prevista na portaria 2.436/2017: “A gestão municipal deve articular e criar condições para o cumprimento das atribuições definidas e pactuadas na Política Nacional de Atenção Básica, bem como referência aos serviços especializados ambulatoriais, sejam realizados preferencialmente pela Atenção Básica’.

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 1º do art. 22 da lei 546/2017 Estrutura Administrativa.

DECRETA:

Art. 1º. CONCEDER aos Agentes Comunitários de Saúde, ajuda de Custo para deslocamento e realização das atividades de visitas domiciliares na Zona Rural no âmbito do município de Ananás, indicados abaixo:

ADAILTON VICENTE DO NASCIMENTO, CPF: 472.664.731-87;

ANTONIO EUDES GOMES LEITE, CPF: 713.491.701-00;

DOMINGOS FERNANDES LIMA, CPF: 990.629.681-04;

EMILIA MARIA MADEIRA, CPF: 930.394.501-82;

JOÃO GONÇALVES LOTERIO, CPF: 931.248.131-20;

JOSÉ VICENTE DO NASCIMENTO. CPF: 003.450.961-50;

LAISA RODRIGUES DA SILVA, CPF: 031.191.471-33;

LEONILIA NUNES LIMA, CPF: 010.624.781-69;

LUIZ RIBEIRO DA SILVA, CPF: 533.878.051-87;

MARCELO CARLOS APARECIDO ELEOTERIO, CPF: 000.706.081-56;

MARIA DA LUZ SILVA, CPF: 860.226.791-68;

SANDRA SOARES DE OLIVEIRA, CPF: 910.700.311-00;

Art. 2º. - A ajuda de Custo referida no artigo anterior será no valor de R\$ 75,00 (Setenta e Cinco Reais) paga a cada servidor.

- 1º. A verba objeto deste Decreto será custeada pelo o Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2022 revogados as disposições contrárias.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS-TO, AO 01 DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO

Prefeito do Municipal

PORTARIA Nº. 393

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º FICA REVOGADA a partir da data de **01/02/2022**, a **Portaria nº 186 de 15 de abril de 2021**, que dispõe sobre concessão de licença para tratar de assuntos de interesse particular, à servidora **MARIA DE FATIMA MARTINS CARVALHO**, ocupante do Cargo Efetivo de AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, CPF: 440.376.511-49 MAT: 254771.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ananás Estado do Tocantins, aos 03 dias de fevereiro de 2022.

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 394

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º FICA **REVOGADA** a partir da data de **01/02/2022**, a **Portaria nº 203 de 03 de maio de 2021**, que dispõe sobre nomeação de **MARIA LUCIA ALVES DOS SANTOS**, CPF: 022.486.571-45 para exercer o cargo de auxiliar em saúde bucal, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ananás Estado do Tocantins, aos 04 dias de fevereiro de 2022.

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO

Prefeito Municipal

Estado do Tocantins**Prefeitura Municipal de Ananás-TO**

Av. Duque de Caxias, nº 300 - Centro

Ananás-TO / CEP: 77890000

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO

Prefeito Municipal



Para facilitar a validação deste documento, use um leitor de QR CODE. Número de Registro desta Edição: 2212022